



ESTADO DA PARAIBA

LEI Nº 8.758

DE 15 DE ABRIL

DE 2009.

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Antonio José
Rodrigues Cavalcante (Tom
Cavalcante).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Antônio José Rodrigues Cavalcante (Tom Cavalcante)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO
DAPARAIBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2009.; 121º da
Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI, foi publicada no DOE, nesta Data
16/04/09
PI Chene
Gerência Executiva do Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador